



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 35/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/2025.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

ANA PAULA ROMERO, Diretora Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de melhor preço para **“A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nivelamento de solo após plantio de gramado no Campo de Futebol Municipal “Nelson Martins”, conforme especificações constantes no Termo de Referência”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

“A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nivelamento de solo após plantio de gramado no Campo de Futebol Municipal “Nelson Martins”, conforme especificações constantes no Termo de Referência”.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nivelamento de solo após plantio de gramado no Campo de Futebol Municipal “Nelson Martins”, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Contratos recebeu a pesquisa de preços para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de **R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2025.

4. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 28 de Maio de 2025, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 30 de Maio de 2025.

5. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município a empresa **59.534.335 CAMILA DOS PASSOS SOUZA** – CNPJ nº 59.534335/0001 – 32, enviou proposta para o fornecimento do objeto, pelo valor global de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



O Agente de Contratação, auxiliada pela equipe de contratação abre-se o prazo de 02 (dois) dias para que a empresa **59.534.335 CAMILA DOS PASSOS SOUZA** – CNPJ nº 59.534335/0001 – 32, apresente os documentos de habilitação, os quais, julgados conformes, habilitarão a mesma para o fornecimento dos itens que constam no termo de referência.

6. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 02 de Junho de 2025.

ANA PAULA FERREIRA ROMERO
Diretora de Esportes